



LEINº 1.031/2014

Dispõe sobre a alteração no art. 4º da Lei Municipal nº 964/2012, publicada em 15 de junho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu faço publicar a seguinte lei;

Art. 1º – O artigo 4º da Lei Municipal 964/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º – O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM será constituído de 14 (quatoze) membros titulares e 14 (quatoze) suplentes intitulado conselheiros, indicados pela seguinte entidade:

- I – um representante titular e suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- II – um representante titular e suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
- III – um representante titular e suplente de Centro de Referência da Mulher;
- IV – um representante titular e suplente da Segurança Pública;
- V – um representante titular e suplente da Secretaria Municipal de Agricultura;
- VI – um representante titular e suplente dos Órgãos Educacionais a nível Estadual, Municipal e Privado;
- VII – um representante titular e suplente de Sindicato Rural;
- VIII – um representante titular e suplente Sindicato Urbano;
- IX – um representante titular e suplente de Associação Rural;
- X -um representante titular e suplente do Movimento Organizado Étnico Racial;
- XI – um representante titular e suplente do Instituto do Terceiro Setor;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
GABINETE DO PREFEITO



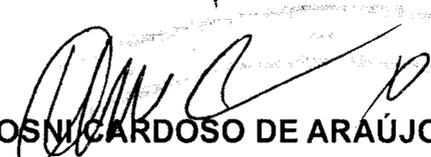
XII – um representante titular e suplente do Movimento Organizacional das Mulheres;

XIII – um representante titular e suplente do Corpo de Bombeiros Comunitários e Socorristas da Região Sisaleira;

XIV – um representante titular e suplente da Câmara Municipal de Vereadores de Serrinha.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo permanecer inalterados os demais dispositivos previstos na Lei 964/2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA,
em 23 de maio de 2014.


OSNI CARDOSO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 23/05/2014

FUNC. RESP. 